

PROJETO DE LEI N.º 048/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 61.189,39 (Sessenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

INCLUSÃO

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.243.0020 - Programa Mandaguari Mais Ação

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRICHÃO	TIPO ATIVI	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICA	UN.	QUA	

	DADE/ PROJE TO		DORES	MEDI DA	NT	
PA 6093 – Programa Liberdade Cidadã – CEDCA/PR CEDCA/PR	A	2014	Populaçã o municipal atendida	Pessoas	20	31.526,00
6113- Convênio AFAI- Atenção às Famílias dos Adolescente s Internados por Medidas Socioeducati vas	A	2015	Populaçã o Municipa l Atendida	Pessoas	80	R\$29.663,39
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2015R\$61.189,39						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Fonte 3000	Valor
08.002.08.243.0020.6113- Convênio AFAI- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.631,74
08.002.08.243.0020.6093- Programa Liberdade Cidadã – CEDCA	R\$2.678,40
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$4.721,60
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Total	R\$ 9.031,74

FONTE 33879	Valor R\$
08.002.08.243.0020.6113- Convênio AFAl- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.531,65
3.390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	6.500,00
TOTAL-----	R\$ 28.031,65

FONTE 33871	Valor R\$
08.002.08.243.0020.6093- Programa Liberdade Cidadã -CEDCA	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.234,00
3.3.90.36.00.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.392,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	7.500,00
TOTAL-----	R\$ 24.126,00

ARTIGO 3º- Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2014	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
879	28.450,00	28.031,65	418,35
871	29.988,83	24.126,00	5.862,83

000	3.882.924,10	1.017.118,41	2.704.515,37
-----	--------------	--------------	--------------

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná
15 de abril de 2015

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 048/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de utilizar recursos a saldos em conta corrente em 31/12/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2014	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
879	28.450,00	28.031,65	418,35
871	29.988,83	24.126,00	5.862,83
000	3.882.924,10	1.017.118,41	2.704.515,37

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 15 de abril de 2015

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão